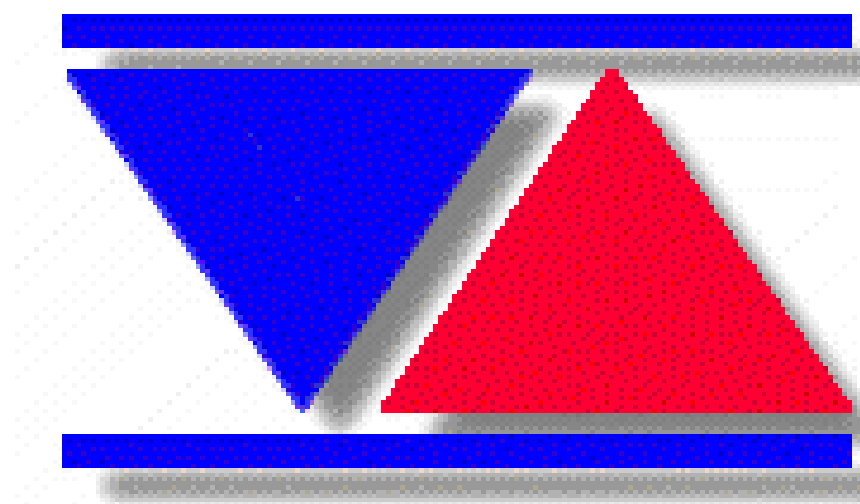


---

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)**  
**1ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**GERÊNCIA DE AUDITORIA 1C**

---



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

---

**ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**EXERCÍCIO: 2019**

---



## SUMÁRIO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO.....</b>	<b>3</b>
<b>4 RESULTADO DA AUDITORIA.....</b>	<b>4</b>
4.1 Contrato nº 077-CT171/2017 – Grupo I – Lote 1.....	4
4.1.1 Ocupação da faixa de domínio da rodovia.....	4
4.2 Contrato nº 077-CT171/2017 – Grupo I – Lote 2.....	5
4.2.1 Irregularidades no pavimento.....	5
4.2.2 Deficiência nas sinalizações vertical e horizontal.....	6
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>7</b>



## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

<b>Exercício:</b>	2019
<b>Unidades Auditadas</b>	Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) Unidade Técnica do Programa (UTP) Superintendência de Infraestrutura de Transportes (SIT)
<b>Natureza:</b>	Acompanhamento de Licitações e Contratos
<b>Vinculação:</b>	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
<b>Gestor:</b>	Marcus Cavalcanti

### 2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 089/2019, expedida pela Primeira Coordenadoria de Controle Externo, efetuou-se o acompanhamento das licitações e da execução de contratos, formalizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes (SIT), vigentes no exercício de 2019.

### 3 PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO

No acompanhamento das licitações e contratos, foram efetuados o levantamento das informações, a verificação do cumprimento das cláusulas aplicáveis e o estágio de implantação dos respectivos objetos dos contratos selecionados.

As principais fontes de critério utilizadas foram:

- Constituição Federal de 1988;
- Contrato de Financiamento n.º 8580/BR - Dispõe sobre o Projeto de Manutenção e Reabilitação de Rodovias do Estado da Bahia - 2ª fase - PREMAR - 2ª Etapa);
- Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 - Institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Lei Estadual n.º 9.433/2005 - Dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia;
- Decreto Estadual n.º 9.534/2005 - Aprova os Termos de Referência para elaboração dos editais de licitação de obras e serviços de engenharia da administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista do Poder Executivo Estadual;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e
- Manual de Auditoria de Obras Públicas do TCE/BA.



## 4 RESULTADO DA AUDITORIA

### 4.1 Contrato nº 077-CT171/2017 – Grupo I – Lote 1

#### 4.1.1 Ocupação da faixa de domínio da rodovia

Contrato nº 077-CT171/2017, firmado com a Construtora Jurema Ltda. tendo como objetivo a Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com base no desempenho – Grupo I – Lote 1: Rodovia BA-210, entroncamento BR-110 (Paulo Afonso) – Entroncamento BR-116 (Acesso Ibó), com 188,06 km de extensão.

Com a inspeção *in loco*, a Auditoria constatou trechos da rodovia em que a faixa de domínio encontra-se ocupada. Esta Auditoria requereu esclarecimentos quanto a irregular ocupação e a SIT encaminhou as seguintes justificativas:

Sendo identificada como irregular a ocupação ou sendo constatado risco à segurança viária, a SEINFRA notifica esses ocupantes orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados para regularização das ocorrências.

Diante do quadro de pessoal reduzido para fiscalização e gestão da Faixa de Domínio, a operacionalidade dessas ações é prejudicada. Contudo foi realizada inspeção específica naquele segmento de rodovia no período 26/03 a 28/03/2019, e na oportunidade foram emitidas 15 notificações administrativas, conforme documentos anexos.

Estamos ultimando esforços no sentido de contratar serviços técnicos especializados para Georreferenciamento do Ativo da Faixa de Domínio das rodovias sob jurisdição do Estado da Bahia, bem como realização de inventário das ocupações, estudos e inspeções em campo para assessorar sua gestão, monitoramento e fiscalização, que será custada com recursos do Banco Mundial. Tal contratação poderá preencher as lacunas acima relatadas.

Decorridos oito meses, entre as notificações administrativas e a data da vistoria realizada pela Auditoria, não houve mudanças na citada situação, estando as adjacências do corpo estradal irregularmente ocupadas e oferecendo perigo aos que nela trafegam.



Foto 1 - Ocupação da faixa de domínio



Foto 2 - Ocupação da faixa de domínio

A SIT deve envidar esforços para assegurar que a Contratada cumpra o determinado pelas diretrizes do PREMAR 2, restabelecendo a segurança viária dos ocupantes das faixas de domínio, comunidades lindeiras e usuários da rodovia.

## 4.2 Contrato nº 077-CT171/2017 – Grupo I – Lote 2

### 4.2.1 Irregularidades no pavimento

Contrato nº 077-CT171/2017, firmado com a Construtora Jurema Ltda. tendo como objetivo a Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com base no desempenho – Grupo I – Lote 2: Rodovia BA-210, trecho, entroncamento BR-116(Acesso Ibó) – Entroncamento BR-407 (Juazeiro), com 181,24 km de extensão.

Constatou-se que, entre os quilômetros 239 e 240, existe um trecho de aproximadamente 800 metros que se encontra apenas com a execução dos serviços de imprimação, faltando a conclusão da pavimentação. Em resposta à solicitação de esclarecimento, a SIT assim se pronunciou:

O referido segmento diz respeito ao local onde serão executadas as interseções de acesso a Pedra Branca (estaca 10.601) e acesso à Agrovila (estaca 10.617). Devido à proximidade entre os acessos, a Construtora Jurema solicitou a SIT a alteração da solução tipo apresentada no projeto. Fatos devidamente registrados e autorizados conforme consta no processo 024.2060.2019.0005652-47 e Parecer do Eng. Marco Túlio Peixoto Pimenta – Consultor de Segurança Viária – PREMAR-2 para a DCO/SIT.

Aguardando a aprovação da solução proposta por parte da SIT, a construtora optou pela imprimação do segmento, motivo pelo qual resultou na situação “bastante deteriorado” que veio a ocorrer devido a ação do tráfego. A pavimentação deste segmento será executada logo após a aprovação do projeto.



Foto 3 - Irregularidade no pavimento

A SIT deve envidar esforços para que tal irregularidade seja sanada, pois o citado trecho encontra-se liberado para o tráfego de veículos estando os seus usuários limitados de usufruir da boa condição de trafegabilidade, segurança e conforto que deve ser oferecido por uma rodovia plenamente recuperada.

#### 4.2.2 Deficiência nas sinalizações vertical e horizontal

Durante a vistoria *in loco*, constataram-se trechos com ausência de sinalizações horizontal e vertical. Esta Auditoria requereu esclarecimentos quanto ao fato e a SIT encaminhou as seguintes justificativas:

Sinalização Horizontal. A sinalização horizontal está sendo executada na medida em que as obras de pavimentação vão sendo concluídas. Foi feita uma revitalização da sinalização no início do contrato e no decorrer dos serviços está sendo executada a sinalização horizontal definitiva. As tachas estão sendo implantadas no Lote 2, e na sequência serão implantadas no Lote 1, respeitando a cronologia dos serviços. A pintura de bordo nos segmentos recentemente restaurados está programada para ser executada o mais breve possível, ainda neste mês de novembro.

Sinalização Vertical: Foi adotado pela Construtora o posicionamento de executar a sinalização vertical somente após serem executados os serviços de reciclagem de base, evitando possíveis avarias na sinalização já implantada, enquanto executassem estas intervenções. O projeto de sinalização vertical está sendo elaborado pela Construtora Jurema, e que está em fase de cotação e contratação para sua implantação, com previsão de implantar toda a sinalização vertical até janeiro de 2020.



Foto 4 - Ausência de sinalização



Foto 5 - Ausência de sinalização

A SIT deve empenhar-se na conclusão da sinalização vertical e horizontal da Rodovia, pois a pista encontra-se em pleno funcionamento e a falta de sinalização expõe os seus usuários ao risco de acidentes.



## CONCLUSÃO

Como resultado da inspeção ora realizada, a Auditoria constatou necessidade do desenvolvimento de estratégias eficazes para o correto cumprimento das diretrizes fixadas pelo Programa PREMAR II, vez que foram detectadas não conformidades que podem vir a comprometer o bom andamento do Programa.

Conforme apontado, é necessária a adoção de providências em relação aos tópicos:

- Ocupação da faixa de domínio da rodovia;
- Irregularidades no pavimento; e
- Deficiência nas sinalizações vertical e horizontal.

A Auditoria sugere que seja dado conhecimento do teor deste Relatório ao Superintendente da SIT e à Unidade de Coordenação do Projeto para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das fragilidades detectadas.

Salvador, 12 de dezembro de 2019.

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim  
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 16/12/2019

Marcos Tadeu Carneiro Lima  
Gerente de Auditoria - Assinado em 16/12/2019

Olyntho Teixeira Neto  
Líder de Auditoria - Assinado em 16/12/2019

Jorge Manoel dos Santos Costa  
Auditor de Contas Públicas - Assinado em 16/12/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: GWMJK0NTU4